



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nela constantes.

Ao órgão competente para autorização da adjudicação.

Márcio Artur Santos Serrano
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
24-02-2023

Assinatura Digital Certificada 2

Despacho:

Autorizo a adjudicação e aprovo a minuta do contrato.

Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
24-02-2023

Assinatura Digital Certificada 3

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Contratação Excluída n.º 02/2023/DICP – Publicações oficiais e obrigatórias na edição eletrónica do Diário da República - DAF/161/X/23.

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 23 de fevereiro de 2023, na qual foi proposta a celebração de contrato com a entidade **INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 23 de fevereiro de 2023.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 465/2023, autorizado em 24/02/2023, Contração de Dívida n.º 6806/2023.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

i. **Contratar** a prestação do serviço à entidade **“INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.”**, pelo valor de **€20.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

ii. **Notificar o “INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.”** da presente decisão de adjudicação;

iii. **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o dirigente do [REDACTED].

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior,

[REDACTED]
TECNICO SUPERIOR
24-02-2023

Assinatura Digital Certificada

1